



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Reestabelece expediente da Câmara Municipal de Itatiaia.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 38 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as medidas previstas no Decreto nº 08/2020, e Decreto 01/2020, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O Expediente da Câmara Municipal de Itatiaia retorna ao horário estabelecido pela Resolução 389/2017 que será de 12:00h as 18:00h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 21.03.2022, revogando todas as disposições em contrário.

Itatiaia, 18 de março de 2022.

Ver. SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Itatiaia